



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

**TERMO ADITIVO N.º. A7/2023-FAS  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 09/2023 – FAS**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, n.º 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder /SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Lauro Tomczak**, e,

**CONTRATADA: CASA DE ASSISTÊNCIA DILONY LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.766.598/0001-30, estabelecida na Av. Getúlio Vargas n.º. 140, Centro, município de Brusque, Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente de **CRENCIADA**, neste ato representada pelo Senhor **Sérgio Willrich** inscrito no CPF sob o n.º 586.843.879-53

Considerando o Contrato Administrativo n.º. 09/2023 - FAS, celebrado em 27 de outubro de 2023, proveniente de contratação mediante Processo de Licitação n.º. 09/2023-FAS, Chamada Pública n.º. 03/2023-FAS, tendo por objeto a contratação de Serviço de Acolhimento em Instituição de longa permanência (ILPI) especializada no acolhimento para idosos, de ambos os sexos com diversos graus de dependência.

Considerando o artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e Cláusulas Segunda do Contrato n.º 09/2023-FAS, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando o pedido de aditivo feito pela Secretaria de Assistência Social e Habitação para o período de **01 de janeiro 2024 até 31 de dezembro de 2024**.

Considerando a aprovação pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entre as partes, CONTRATANTE e a CONTRATADA, **resolve-se:**

**Cláusula 1ª** - Fica alterada a Cláusula Segunda “da vigência” no item 2.1, prorrogando-se para o período de **01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024** a vigência do contrato.

**Cláusula 2ª** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato n.º 09/2023-FAS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 14 de novembro de 2023.

**CONTRATADA:**

**CASA DE ASSISTÊNCIA DILONY LTDA**  
**Sérgio Willrich**  
CPF n.º 586.843.879-53

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**  
**Lauro Tomczak**  
Prefeito Municipal

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_  
Nome: Daniela Samulescki  
CPF n.º. 053.350.739-18

2ª \_\_\_\_\_  
Nome: Valquiria Heidorn Eing  
CPF n.º. 690.419.039-68